



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 119/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 30/07/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. de Desenvolvimento Econômico – R\$ 556.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de recursos suficientes para continuidade de seus propósitos, em especial para continuidade das obras do distrito agroindustrial.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 08 / 2010

Pre. ...

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 83
Em 04/08/2010/14:25
Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 83 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de **R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Implantação do Distrito Agroindustrial

20.602.0012.2.283.449051-Obras e Instalação.....200.000,00

20.602.0012.2.283.449052-Equipamentos e material permanente.56.000,00

Manutenção do Distrito Agroindustrial

20.602.0012.2.283.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 556.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369-339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica39.000,00

Apoio a Programas Alternativas Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.032.449051-Obras e Instalações.....150.000,00

Eletrificação Rural

20.606.0011.1.059.449051-obras e Instalações.....99.000,00

Manutenção Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.059.339030 - Material de Consumo.....95.000,00

20.606.0011.1.059.339039 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica152.000,00

Programa Bovinocultura

20.122.0010.2.249 – 339030 – Material de Consumo21.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 556.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2010

Presidente

Secretário